

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ATHENA TOTAL RETURN INSTITUCIONAL II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 23.186.344/0001-32** (“Fundo”), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas do Fundo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, que ocorrerá no dia 12 de maio de 2025, às 14:00 horas (“Assembleia”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1.1. Incorporar à Classe, o patrimônio da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ATHENA TOTAL RETURN II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.075.506/0001-89, bem como o patrimônio da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ATHENA TOTAL RETURN III FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.075.454/0001-40, (em conjunto denominadas como “Classes Incorporadas”), que será efetivada de acordo com as premissas abaixo relacionadas:

- a) a incorporação da Classes Incorporadas ao patrimônio da Classe, mediante emissão de novas cotas da Classe, a serem atribuídas aos cotistas da Classes Incorporadas, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;
- b) essa relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido da Classes Incorporadas pelo valor da cota da Classe, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da Data de Incorporação.

1.2 Aceitando as condições da incorporação, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, declarou:

- a) que a aprovação da incorporação da Classes Incorporadas, efetivar-se-á na Data de Incorporação; e
- b) declarar, com a ressalva supra e, também, a partir da Data de Incorporação, a extinção da Classe, com a consequente extinção do Fundo a qual a Classe pertence, considerando se tratar de classe única de cotas, que será sucedido pela Classe Incorporadora em todos os direitos e obrigações.

1.3 A incorporação à Classe, da Classes Incorporadas, está condicionada à deliberação da Administradora desta última, qual seja BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação.

1.4. Ficam aprovados todos os atos de administração praticados pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, bem como as contas e as demonstrações financeiras do Fundo até a Data da Incorporação. Nos termos do Artigo 121, inciso VI, da Instrução CVM 175/22 e alterações posteriores, fica desde já estabelecido que as demonstrações contábeis do Fundo, levantadas na presente data, serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Ressaltamos que V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação formal de voto, na forma anexa, devendo a mesma ser encaminhada para o seu distribuidor, em caso de aplicação via conta e ordem, ou para o e-mail votodigital@nubank.com.br, em caso de aplicação direta, até o horário da Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ATHENA TOTAL RETURN INSTITUCIONAL II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

- CNPJ nº 23.186.344/0001-32 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

1.1. Incorporar à Classe, o patrimônio da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ATHENA TOTAL RETURN II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.075.506/0001-89, bem como o patrimônio da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ATHENA TOTAL RETURN III FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.075.454/0001-40, (em conjunto denominadas como “Classes Incorporadas”), que será efetivada de acordo com as premissas abaixo relacionadas:

a) a incorporação da Classes Incorporadas ao patrimônio da Classe, mediante emissão de novas cotas da Classe, a serem atribuídas aos cotistas da Classes Incorporadas, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;

b) essa relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido da Classes Incorporadas pelo valor da cota da Classe, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da Data de Incorporação.

1.2 Aceitando as condições da incorporação, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, declarou:

a) que a aprovação da incorporação da Classes Incorporadas, efetivar-se-á na Data de Incorporação; e

b) declarar, com a ressalva supra e, também, a partir da Data de Incorporação, a extinção da Classe, com a consequente extinção do Fundo a qual a Classe pertence, considerando se tratar de classe única de cotas, que será sucedido pela Classe Incorporadora em todos os direitos e obrigações.

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar | Torre Corcovado - Botafogo | 22250-040 | Rio de Janeiro - RJ - Brasil
SAC: 0800 772 2827 | Ouvidoria: 0800 722 0048 | btgpactual.com

1.3 A incorporação à Classe, da Classes Incorporadas, está condicionada à deliberação da Administradora desta última, qual seja BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação.

1.4. Ficam aprovados todos os atos de administração praticados pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, bem como as contas e as demonstrações financeiras do Fundo até a Data da Incorporação. Nos termos do Artigo 121, inciso VI, da Instrução CVM 175/22 e alterações posteriores, fica desde já estabelecido que as demonstrações contábeis do Fundo, levantadas na presente data, serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

APROVAR ☐
ABSTER-SE ☐
CONTRA ☐

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura